

NORMAS PARA CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA 2022

O Município de Vila Velha de Ródão, no âmbito da lei n.º 27/2016 de 23 de agosto, promove uma Campanha de Esterilização de Animais de Companhia como forma privilegiada de controlo da população de animais vadios e errantes e do combate ao abandono.

Considerando que:

A estratégia municipal no domínio da saúde pública, saúde e bem-estar animal e defesa do meio ambiente, de promoção de uma política de redução do abandono animal e das populações de animais vadios ou errantes, assenta na sensibilização da população para a adoção, bem como a criação de programa que permita a realização da esterilização de animais em situação que enquadre um conjunto de requisitos previamente definidos, a custos do Município;

*Este apoio às famílias materializa-se através de um **apoio financeiro** a serviços médico-veterinários destinados à esterilização dos seus animais de companhia, fundamentais para evitar a sobrepopulação e para que não aumentem as dificuldades em satisfazer as suas necessidades;*

Os animais são seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza (art.º 221º-B do Código Civil (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25.11.1966, na redação atual));

Para o efeito é criado o presente documento que estabelece as normas e acesso a esta Campanha.

Artigo 1.º Objeto

O presente documento cria e regulamenta a Campanha de Esterilização de Canídeos e Felídeos do concelho de Vila Velha de Ródão, como Programa de Esterilização de Animais de Companhia do Município, garantindo a esterilização de animais que se encontrem em situação enquadrável nos pressupostos aqui definidos, contribuindo para a sua dignidade, promoção do bem-estar e controlo populacional.

Artigo 2.º Comparticipação do Município

1. O Município de Vila Velha de Ródão apoia financeiramente esta Campanha até ao montante máximo de **100€/animal** pelo serviço médico;
2. O valor indicado no número anterior inclui apenas o serviço médico-cirúrgico de esterilização e identificação eletrónica e registo, caso o animal não detenha;
3. Caso o valor da esterilização e identificação eletrónica/registo exceda o montante 100€, o valor remanescente deverá ser suportado pelo tutor do animal junto do serviço médico-cirúrgico;
4. O apoio financeiro do Município é validado mediante a apresentação da “Declaração de Esterilização”, emitida no SIAC, junto do serviço responsável por esta Campanha, após a esterilização do animal.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

1. A presente campanha é aplicável aos animais de companhia - cães e gatos, com mais de 6 meses à data da inscrição, e cujos tutores residam no concelho de Vila Velha de Ródão;
2. Os animais a ser esterilizados devem estar identificados eletronicamente (com *transponder*) e com o documento comprovativo de registo na base de dados do SIAC;
3. Para os animais que ainda não possuam identificação eletrónica, deverão requerer junto do Centro de Atendimento médico-veterinário, no ato da esterilização;
4. Este programa está limitado a **1 animal por agregado familiar**;
5. A candidatura deverá ser apresentada até ao dia 15 de julho de 2022;
6. O transporte dos animais para a Centro de Atendimento médico-veterinário deverá ser efetuado pelos detentores dos mesmos, salvo manifesta incapacidade para o fazerem (a avaliar pelo Município);
7. Para efeitos de apoio financeiro do Município considera-se obrigatória a apresentação da Declaração de esterilização emitida pelo SIAC, junto dos serviços responsáveis por esta Campanha.

Artigo 4.º

Procedimento da candidatura

1. As candidaturas devem ser apresentadas no serviço de atendimento da Câmara Municipal, a partir do dia **1 de julho de 2022 até às 17h do dia 15 de julho de 2022**, ou por correio eletrónico para: geral@cm-vvrodão.pt (até às 23h59m do dia 15 de julho de 2022), mediante preenchimento de formulário próprio, e instruída com os seguintes elementos:
 - a. Formulário de candidatura (*disponível no site do município ou no balcão do atendimento da Câmara Municipal*);
 - b. Comprovativo de residência no concelho de Vila Velha de Ródão (*declaração emitida pela Junta de Freguesia*);
 - c. Fotocópia do cartão de cidadão/Bilhete de identidade do requerente;
 - d. Documento comprovativo de identificação eletrónica e registo na base de dados SIAC (*no caso de estar identificado*);
2. A atribuição das credenciais é feita pela ordem de chegada das candidaturas.
3. O beneficiário deverá aguardar o contacto do Município.

Artigo 5.º

Local e condições do procedimento

1. As cirurgias serão realizadas num Centro de Atendimento médico-veterinário no concelho de Castelo Branco;
2. A data e horário do procedimento cirúrgico será agendado pelo Centro de Atendimento médico-veterinário, devendo, obrigatoriamente, ser realizada até **30 de setembro de 2022**;
3. O procedimento da contratualização com o Centro de Atendimento médico-veterinário inclui:
 - a. Consulta pré-operatória;

- b) Identificação eletrónica e respetivo registo na base de dados do SIAC, caso o animal não detenha;
- c) Cirurgia de esterilização;
- d) Emissão de declaração de esterilização.

4. Excluem-se do procedimento de contratualização a medicação *pós-operatória*, bem como, caso seja necessário, o colar isabelino ou similar;

Artigo 6.º

Exclusão dos candidatos

- 1. Constituem motivos de exclusão os candidatos que prestem falsas declarações;
- 2. A não apresentação de documentação referida no artigo 4º ou a que venha a ser solicitada pela Câmara Municipal, no prazo que for estabelecido.

Artigo 7.º

Prazo da Campanha

A campanha terá início em 1 de julho de 2022, com o prazo para candidaturas indicado no artigo 4.º e deverá terminar em 30 de setembro de 2022.

Artigo 8.º

Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC). Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto para a campanha. No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Artigo 9.º

Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre a campanha deverão contactar o gabinete de candidaturas no período de horário de atendimento dos serviços municipais através do número 272.540.300 ou através do email gab_presidente@cm-vvrodao.pt.

Vila Velha de Ródão, junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Luís Miguel Ferro Pereira

